



Estado de Goiás - Poder Judiciário

1ª UPJ - Fórum Cível - Av. Olinda, c/ Rua PL-3, Qd.G, Lt.4,

Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP nº 74.884-120.

5ª andar, salas 506 e 507.

Email: 1upj.civelgyn@tjgo.jus.br - Telefone: (62)3018-6556 e 6557

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADO(S) E INTIMAÇÃO DO(S)
EXECUTADO(S)**

Edital de 1º e 2º Leilões de bem móvel/imóvel(ver qual o caso) e para intimação do(s) executado(s) **Polo Distribuidora De Auto Pecas Ltda, 02.416.658/0001-04**, expedido na Ação **PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial**, processo nº **5406210-68.2019.8.09.0051**, cujo exequente é **Banco Do Brasil S/A, 00.000.000/0001-91**.

O MM. Juiz de Direito **Dr. Jonas Nunes Resende da 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO**, torna público a realização de LEILÃO JUDICIAL exclusivamente na modalidade ELETRÔNICA, **pelo Leiloeiro Público Oficial Rodrigo Paes Camapum Bringel, Juceg 115**, do bem a seguir descrito e na seguinte forma:

DATA, HORÁRIO E LOCAL

1º LEILÃO: Dia 01/07/2025 às 10h00min (horário de Brasília).

2º LEILÃO: Dia 01/07/2025 às 16h00min (horário de Brasília).

LOCAL: Pela Rede Mundial de Computadores no site www.bringelleiloes.com.br.

DESCRIÇÃO DO BEM: **LOTE Nº 07, quadra 522, situado à Rua 605, na Vila S. José, nesta Capital Goiânia/GO**, com área de 950,00m², sendo 19,00m de frente, 19,00m de fundo, com estrada de Ferro de Goiás, 50,00 pelo lado direito, dividindo com lote 06, e 50,00m pelo lado esquerdo, dividindo com lote nº 08. Imóvel registrado sob **matrícula nº 4.452**, Livro 2 de Registro Geral do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia/GO.

Valor: R\$ 903.227,25
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: - Data: 26/05/2025 18:24:35



DESCRIÇÃO CONFORME AUTO DE AVALIAÇÃO: Um lote n. 07 à Rua 605, na Vila São José, nesta Capital, com a área de 950m², 19,00m de frente, 19,00m de fundo, com estrada de Ferro de Goiás, 50,00 pelo lado direito, dividindo com lote 06, e 50,00m pelo lado esquerdo, dividindo com lote nº 08, contendo um barracão pequeno com aproximadamente 15m², com um quarto, sala e cozinha. Pontos valorizastes: localizado em avenida de bastante fluxo de veículos, e muitos polos comerciais.

VALOR DA AVALIAÇÃO: **R\$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais) (evento 128).

ÔNUS: R-12-4.452– Cédula de Crédito Bancário nº 161.013.732, credor BANCO DO BRASIL S.A. Emitente/Devedora: Polo Distribuidora de Auto Peças Ltda. Hipoteca Cédular de 1º grau o imóvel objeto da matrícula para garantia do crédito no valor limite de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), com vencimento em 11/12/2020,

R-13-4.452– Cédula Crédito Bancário nº 124.208.509, credor BANCO DO BRASIL S.A. Emitente/Devedora: Polo Distribuidora Auto Peças Ltda. Hipoteca de 2º grau o imóvel objeto da matrícula, para garantia do crédito no valor limite de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com vencimento em 24/04/2023

Dados extraídos da certidão da matrícula juntada aos autos, que faz parte integrante deste edital.

DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO: Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar previamente, no prazo de até 24 horas de antecedência do primeiro ou do segundo leilão, através do site www.bringelleiloes.com.br devendo, para tanto, na ocasião do preenchimento, anexar a documentação necessária para efetivação do cadastro.

LANCES PELA INTERNET: Os lances serão exclusivamente pela internet, por intermédio do site www.bringelleiloes.com.br. Serão aceitos lances a partir da inserção do leilão no site do leiloeiro até o seu horário de encerramento. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo sistema, o Leiloeiro Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro, no edital e na legislação em vigor, sendo condição o cadastro prévio no site do leiloeiro. Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital, devendo para tanto, efetuar o cadastramento prévio no prazo de até 24 horas de antecedência dos leilões, habilitar no lote, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva no prazo designado do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes. O lance à vista sempre terá preferência sobre lances parcelados.



CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO - VALOR MÍNIMO: No primeiro leilão, o lote será ofertado tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a avaliação (lance inicial R\$ 950.000,00 - novecentos e cinquenta mil reais). Caso o lote não seja arrematado no primeiro leilão, o mesmo será ofertado novamente no segundo leilão, na data acima indicada. No segundo leilão, o lote será ofertado tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a **65% (sessenta e cinco por cento)** do valor da avaliação (lance inicial R\$ 617.500,00 - seiscentos e dezessete mil e quinhentos reais) Art. 891, § único do CPC. Será considerado arrematante aquele que der lance de maior valor. O lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta parcelada. (Art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA OU CONFORME DESPACHO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista, no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC/2015) Nesta modalidade de pagamento, o arrematante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento integral do valor da arrematação e a comissão do leiloeiro.

Com a comprovação do pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação que será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz. Havendo proposta de pagamento parcelado, o interessado deverá fazê-la, por escrito, através do e-mail bringelleiloes@yahoo.com, antes do início dos leilões nos termos do art. 895 do CPC, sendo que a proposta de pagamento à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado (§ 7º, art. 895, CPC). Fica deferido pelo MM Juiz a possibilidade de pagamento do bem arrematado em 3 (três) prestações mensais e sucessivas, devendo a primeira parcela ser depositada em 24 horas a contar da arrematação, e as demais a cada 30 (trinta) dias, observando-se que a carta de arrematação apenas será expedida após o último pagamento e a comissão do leiloeiro ser pago integralmente pelo arrematante, sendo que a comissão do leiloeiro deverá ser paga imediatamente à vista. Nos pagamentos mediante guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, cabendo ao arrematante observar os prazos estabelecidos neste edital. Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, o leiloeiro comunicará os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a arcar com as despesas para a realização de um novo leilão (do qual ficará impedido de participar), sem prejuízo da aplicação multa e de sanções legais (Art. 897, do Código de Processo Civil e Art. 358 do Código Penal).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5%** (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, através da conta própria do leiloeiro ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: bringelleiloes@yahoo.com. A comissão devida não está no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante. Na hipótese de remição ou acordo, o leiloeiro fará jus a comissão de **3%** sobre o valor da avaliação, pelo executado, e no caso de adjudicação a comissão de 3% sobre o valor da avaliação pelo exequente.



ARREMATACÃO PELO CREDOR: O exequente poderá arrematar o lote utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º do CPC/15. Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao leiloeiro.

TRIBUTOS/DÍVIDAS: Havendo dívida *propter rem* sobre bem (exemplos: IPTU, ITR, IPVA, taxa de condomínio, etc.) o valor obtido no leilão servirá, em primeiro lugar, para o pagamento destas dívidas, conforme art. 130 do CTN c/c art. 908, § 1º, do CPC. Assim, o arrematante receberá o bem livre e desimpedido de qualquer dívida anterior, ainda que o valor obtido com o leilão não seja suficiente para pagar todas essas dívidas (STJ, AgInt no Resp. 178993/SP, AgInt no REsp. 1496807/SP, AgInt no REsp. 1596271/RS). Caberá ao interessado que arrematar o presente bem, verificar o valor da DÍVIDA ATIVA/IPTU/ITU, dívidas pendentes e não descritas neste edital e demais débitos atualizados que recaiam sobre o imóvel até a data do leilão e encaminhar ao juízo antes da assinatura da carta de arrematação para análise da sub rogação. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência de bem, inclusive, mas não somente, ITBI, IRPF e/ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros.

CONDIÇÕES GERAIS: O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento. As medidas, confrontações e informações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, ou em outro meio de divulgação, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo “*ad corpus*”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo ao interessado diligenciar junto cartório de Registro de Imóveis, prefeituras e vistoriar os bens antes de ofertar lances no leilão. Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão deverão ser verificados pelo interessado junto aos órgãos competentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão. A carta de arrematação do bem imóvel somente será expedida após o pagamento integral ou da última parcela do preço, facultando ao arrematante pedir a esse juízo que oficie o cartório de registro de imóveis para que averbe o ocorrido para conhecimento de terceiros e expeça mandado de imissão na posse.

ADVERTÊNCIA: Constitui ato atentatório a dignidade da justiça a suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contato leiloeiro: Telefone: (62) 99248-0506; E-mail: bringelleiloes@yahoo.com; site: www.bringelleiloes.com.br.

INTIMAÇÃO: Ficam desde já os executados **POLO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.**



CNPJ: 02.416.658/0001-04, CLÁUDIO ALVES NASCIMENTO CPF: 509.095.501-82 e MARILZA RODRIGUES DE SOUZA NASCIMENTO CPF: 467.902.841-68, intimado(s) pelo presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente, ou na pessoa de seu(s) advogado(s), nos termos do Art. 889, I e parágrafo único, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso das intimações pessoais e dos respectivos patronos. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei, conforme Art. 887, § 2º do CPC.

Goiânia, 26 de maio de 2025.

assinado eletronicamente

Jonas Nunes Resende
Juiz de Direito





Valide aqui
este documento

CNM: 026039.2.0004452-87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2.^a Zona

- 4.452 -

Matrícula

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 001

Goiânia, 11 de janeiro de 1977

IMÓVEL: Lote nº 07, quadra 522, à Rua 605, na Vila S. José, nesta Capital, com a área de 950,00m²., sendo 19,00m de frente; 19,00m de fundo, com a Estrada de Ferro de Goiás; 50,00m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 06; e, 50,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 08. PROPRIETARIA: CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR DE GOIÁS, sediada nesta Capital, conforme registro nº 3.717 de Anápolis, deste Estado e loteamento nº 01 da 1.^a Zona. A Oficial:

R-1-4452: Goiânia, 11 de janeiro de 1977. Por esc. púb. de 28.09.1955, L.º nº 15, fls. 12v/14v do 5º Of. de Notas desta Capital, a proprietária supra qualificada vendeu ao sr. MODESTO DE MELO FILHO, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado em Vianópolis, deste Estado, o imóvel objeto da matrícula acima, por R\$.20,34. A Oficial:

R-2-4452: Goiânia, 08 de Junho de 1.981. Por Formal de Partilha, extraídos dos Autos de Inventário n.º 28.442, do Cartório da Primeira Vara de Família, Órfãos e Sucessões do Distrito Federal, em data de 07.03.79, devidamente assinado / pelo MM. Juiz de Direito Dr. Elmano Cavalcanti de Farias, da Primeira Vara de Família, Órfãos e Sucessões de Brasília-DF, dos bens deixados pelo falecimento do sr. MODESTO DE MELO FILHO, coube à sra. LOURDES MEIRELLES DE MELO, brasileira, viúva, do lar, CI RG n.º 180.397-D.F.SP e CPF n.º 1.266.981.41/15, residente e domiciliada em Brasília-DF, 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da matrícula acima, no valor de R\$.50.000,00, da avaliação total de R\$... 100.000,00. A Oficial:

R-3-4452: Goiânia, 08 de Junho de 1.981. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos de Inventário n.º 28.442 do Cartório da Primeira Vara de Família, Órfãos e Sucessões do Distrito Federal, em data de 07.03.79, devidamente assinado / pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Elmano Cavalcanti de Farias, da Primeira Vara de Família, Órfãos e Sucessões de Brasília-DF, dos bens deixados pelo falecimento do sr. MODESTO DE MELO FILHO, coube à sra. MARILÚ MELO MEIRELES FLORES brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em Brasília-DF, portadora do CPF n.º 003236241/20, 1/10 (um décimo) do imóvel objeto da matrícula acima, no valor de R\$.10.000,00, da avaliação total de R\$.100.000,00. A Oficial:

CONT. NO VERSO...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/27433-8FUW7-NWATK-4X748>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 026039.2.0004452-87

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

Continuação da Matrícula Nº 4452

R-4452:Goiânia, 08 de Junho de 1.981. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos de Inventário n.º 28.442, do Cartório da Primeira Vara de Família, Orfãos e Sucessões do Distrito Federal, em data de 07.03.79, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Elmano Cavalcanti de Farias, da Primeira Vara de Família, Orfãos e Sucessões de Brasília-DF, dos bens deixados pelo falecimento do sr. MODESTO DE MELO FILHO, coube à LUZIMAR MELO MEIRELES, brasileiro, casado, médico veterinário, CPF n.º 057152021-91, residente e domiciliado nesta Capital, 1/10 (um décimo) do imóvel objeto da matrícula acima, no valor de R\$. 10.000,00, da avaliação total de R\$. 100.000,00. A Oficial:

R-4.452:Goiânia, 08 de Junho de 1.981. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos de Inventário n.º 28.442, do Cartório da Primeira Vara de Família, Orfãos e Sucessões do Distrito Federal, em data de 07.03.79, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Elmano Cavalcanti de Farias, da Primeira Vara de Família, Orfãos e Sucessões de Brasília-DF, dos bens deixados pelo falecimento do sr. MODESTO DE MELO FILHO, coube à MARILUZA MELO FILIZZOLA, brasileira, farmacêutica, CI RG n.º 39.709-21-Via-SID-Go e CPF n.º 010.768.091/20, residente e domiciliada nesta Capital, 1/10 (um décimo) do imóvel objeto da matrícula acima, no valor de R\$. 10.000,00, da avaliação total de R\$. 100.000,00. A Oficial:

R-4.452:Goiânia, 08 de Junho de 1.981. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos de Inventário n.º 28.442, do Cartório da Primeira Vara de Família, Orfãos e Sucessões, do Distrito Federal, em data de 07.03.79, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Elmano Cavalcanti de Farias, da Primeira Vara de Família, Orfãos e Sucessões, de Brasília-DF, dos bens deixados pelo falecimento do sr. MODESTO DE MELO FILHO, coube à LUCÉLIO DE MELO MEIRELES, brasileiro, casado, comerciante, CPF n.º 102610951/53, residente e domiciliado em Brasília-DF, 1/10 (um décimo) do imóvel objeto da matrícula acima, no valor de R\$. 10.000,00, da avaliação total de R\$. 100.000,00. A Oficial:

R-4.452:Goiânia, 23 de julho de 1.981. Por Formal de Partilha extraído dos Autos de n.º. 28.442, de Inventário, pelo Escrivão, Antonio Luiz da Silva Neiva Moreira, da Comarca de Brasília-DF., devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito daquela Comarca, Dr. Elmano Cavalcanti de Farias, da 1ª Vara de Família, Orfãos e Sucessões, referente aos bens deixados por falecimento de Modesto de Melo Filho, constante e qualificado no R-1, retro, "COUBE" à herdeira, Marilú-

-CONTINUA NA FICHA Nº. 002-



Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

4.452

(CONTINUAÇÃO)

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 002.

Goiânia, 23 de julho de 1.981.

...ia MELO Meireles de Alencar, CI. nº. 210.623-SSP-DF. e CPF. nº.020.384.- !
04.043-72, brasileira, casada c/o Sr. Antonio Dantas de Alencar, do lar, residen-
te domiciliada na cidade de São Paulo-SP., "UMA PARTE" ideal no valor de -
R\$100.000,00, correspondentes a 1/10 do Imóvel objeto da Matrícula retro, ava-
liada na sua totalidade por R\$100.000,00. A Oficial:

R-8-4.452: Goiânia, 19 de Setembro de 2012. Por Escritura de Compra e Venda,
lavrada em data de 07/07/1983, no Lº nº 775, às fls. 115/116vº, do Cartório do
1º Ofício de Notas, d/Capital, os proprietários constantes e qualificados no
R-2, Lourdes Meirelles de Mello; no R-3, Marilu Melo Meireles Flores, CI nº
1578-OAB-GO, e s/m. Januário Flores, CI nº 95.296-DF e CPF nº 001.480.161-20;
no R-4, Luzimar Melo Meireles, CI nº 1.277.626-GO, e s/m. Orlinda Maria de
Fátima Carrijo Melo, CI nº 139761-2ª Via-GO; no R-5, Mariluzia Melo Filizzola,
e, s/m. Francisco Antônio Filizzola, CI nº 27197-2ª Via-GO; no R-6, Lucelio de
Melo Meireles, CI nº 255064-DF, e s/m. Maria Ruth Simões de Melo Meireles, CI
nº 09.843-DF, CPF nº 115.416.601-53; no R-7, Marilúcia Melo Meireles de
Alencar e s/m. Antônio Dantas de Alencar, CI nº 135971610-SP, CPF nº
020.84.043-72, VENDERAM ao Sr. LEOCARDO FERREIRA, brasileiro, casado com ANA
MARIA MACEDO FERREIRA, feirante, CI nº 381043-2ª Via-GO e CPF nº
881.04.008-00, residente e domiciliado na Rua 605, Lt. 7, Qd. 522, Vila São
José, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de Cr\$
700.000,00. Esc.03. A Oficial:

R-9-4.452: Goiânia, 19 de Setembro de 2012. Por Formal de Partilha, extraído
dos autos de nº 215/86, de Separação Consensual, expedido em data de
01/01/1986, e assinado pelo MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família,
Sucessões e Cível, d/Comarca, Dr. Caio Julio de Bastos, referente a separação
do casal, Leocardo Ferreira e Ana Maria Macedo Ferreira, constantes no R-8,
supra, COUBE à cônjuge virago, Sra. ANA MARIA DE MACEDO QUEIROZ, brasileira,
separada, feirante, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Santa
Helena, nº 198, vila Perdizes, o imóvel objeto da presente matrícula. Sem
valor declarado. Esc.03. A Oficial:

AV-4.452: Goiânia, 28 de Junho de 2013. Certifico e dou fé, que de acordo
com Reqº datado de 28/02/2013, a proprietária constante no R-9, supra, ANA
MARIA DE MACEDO QUEIROZ, passou a ter o estado civil de Divorciada, conforme
sentença proferida em 22/05/1996, pelo MM Juiz de Goiânia/GO (Justiça
Itinerante), Dra. Maria Socorro Souza Afonso da Silva, devidamente averbada a
margem da Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio apresentada, que
fica arquivada n/Circunscrição. Escr.01. A Oficial:

R-11-4.452: Goiânia, 28 de Junho de 2013. Por Escritura Pública de Compra e



Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº

02

Veja, lavrada em data de 23/11/2012, no Lº nº 1776-N, às fls. 187/188, do 7º Tabelionato de Notas, d/Capital, a proprietária constante e qualificada no R-9 e Av-10, retro, **VENDEU** ao Sr. **CLÁUDIO ALVES DO NASCIMENTO**, brasileiro, comerciante, portador da CI nº 1.434.704-5.181.151-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 509.095.501-82, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **MARILZA RODRIGUES SOUZA NASCIMENTO**, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Marginal Norte, nº 55, Setor Marechal Rondon, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 200.000,00. Escr.01. A Oficial *[assinatura]*

R-1-4.452: Goiânia, 17 de Outubro de 2016. Por Cédula de Crédito Bancário nº 164.013.732, firmada nesta Capital, em data de 10/10/2016, em que figura como Emissante/Devedora: **POLO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.416.658/0001-04, com sede na Avenida Marginal Norte, nº 55, Qda. E, Lt. 05, Setor Marechal Rondon, CEP 74560-180, nesta Capital, os proprietários constantes e qualificados no R-11, retro, ela portadora da CI nº 205.982-DGPCII e inscrita no CPF sob nº 467.902.841-68, na qualidade de Intervinentes-Garantidores, **DERAM** em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, ao **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília/DF, por sua n/Capital, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do crédito no valor limite de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), com vencimento em 11/2/2020. Os Encargos financeiros, tarifas e demais despesas da operação, bem como a forma de pagamento da dívida serão pactuados na Proposta de Utilização de Crédito - BB Giro Empresa Flex, a ser firmada pela Financiada e entregue à agência em que contratada a operação, ou por meio do Gerenciador Financeiro do Financiador, a qual fará parte integrante desta cédula para todos os efeitos legais. As demais condições constam na Cédula, que também vai registrada sob nº 8.159, Lº 03 de Registro Auxiliar, d/Circunscrição. Escr.01. A Oficial *[assinatura]*

R-1-4.452: Goiânia, 02 de Maio de 2018. Por Cédula de Crédito Bancário nº 124.208.509, firmada nesta Capital, em data de 23/04/2018, em que figura como Emissante/Devedora: **POLO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.416.658/0001-04, com sede na Avenida Marginal Norte, nº 55, Qda. E, Lt. 05, Setor Marechal Rondon, CEP 74560-180, nesta Capital, os proprietários constantes e qualificados no R-11, retro, ela portadora da CI nº 205.982-DGPCII e inscrita no CPF sob nº 467.902.841-68, na qualidade de Intervinentes-Garantidores, **DERAM** em **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU** e sem concorrência de terceiros, ao **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília/DF, por sua agência **EMPRESA GOYAZES-GO - 1242-4**, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0838-95, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do crédito no valor limite de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com vencimento em 24/04/2023, sendo que os Encargos financeiros, tarifas e demais despesas da operação, bem como a forma de pagamento da dívida serão pactuados na Proposta de Utilização de Crédito a ser firmada pela Financiada e entregue

(continua na ficha 03)



Valide aqui
este documento

CNM: 026039.2.0004452-87

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

4.452

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 03

Matrícula

Goiânia, 02 de maio de 2018

à agência em que contratada a operação, ou por meio do Gerenciador Financeiro do Financiador, a qual fará parte integrante desta cédula para todos os efeitos legais. As demais condições constam na Cédula, que também vai registrada sob nº 8.942, Lº 03 de Registro Auxiliar, d/Circunscrição. Escr.01. A Oficial. *285*

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução da matrícula nº 4452 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, 1º da lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia/GO, 23 de maio de 2025.

Certidão.....:RS 88,84
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:RS 4,44
Taxa Judiciária.....:RS 19,17
* Fundos Estaduais.:RS 21,54
Valor Total.....:RS 133,99

Fundos Estaduais(10%=RS8,88); Funemp (3,00%=RS2,66);
Funcomp(6%=RS5,33); Fedapsaj(2%=RS1,78);
Funproge(2%=RS1,78); Fundepeg(1,25%=RS1,11);

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
Selo Digital:
01362505211633334420217



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/27433-8FUW7-NWATK-4X748>